

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 198/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná**, setor Família e Sucessões da Sede Central.

Dos requisitos

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4° período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5° período.

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar 06 (seis) vagas, além de cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, Sede Central, com início das atividades previsto para a segunda quinzena de janeiro de 2020.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.



Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, sem possibilidade de prorrogação.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Da bolsa de estágio

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$176,18 mensais.

Das inscrições

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **04/11/2019** e **18/11/2019**, através do site do CIEE/PR (http://www.cieepr.org.br/).
- 6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.
- 6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o email estagio@defensoria.pr.def.br.

Da prova dissertativa

- 7.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterá uma questão dissertativa do Programa de Direito Civil e uma questão dissertativa do Programa de Direito Processual Civil constantes do Anexo I. Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando as duas questões dissertativas 10 (dez) pontos.
- 7.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na somatória dos pontos obtidos em cada questão dissertativa.
- 7.3. A prova dissertativa terá peso 2 na média final.

Da entrevista



- 8.1. A entrevista será realizada pelas pessoas classificadas na prova dissertativa, de acordo com o item 7.2 acima.
- 8.2 A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 8.3. A entrevista terá peso 1 na média final.
- 8.4. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Da data, local e duração das provas

- 9.1. A prova dissertativa será aplicada na data de **03/12/2019**, na sede do CIEE/PR na Rua Ivo Leão, 42 Alto da Glória. CEP 80030-180 Curitiba/PR, tendo <u>duração de 03</u> horas, sendo das 09h às 12h.
- 9.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

Da nota final

10. A nota final será composta pela média ponderada das provas dissertativas e entrevista.

Consultas

11. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Dos resultados

- 12.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria http://www.defensoriapublica.pr.def.br, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na Sede Central da Defensoria Pública do Paraná em Curitiba (Rua José Bonifácio, n. 66, Centro 1° andar) a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.
- 12.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.



- 12.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Da entrega de documentação

13. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba - PR, 29 de outubro de 2019.

Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho

Defensor Público



Anexo I

Conteúdo Programático

- 1. <u>Direito Civil:</u> 1.1 Das pessoas naturais. 1.1.1 Da personalidade e da capacidade. 1.1.2 Dos direitos da personalidade. 1.2 Dos bens. 1.2.1 Dos bens imóveis. 1.2.2 Dos bens móveis. 1.2.3 Dos bens fungíveis e consumíveis. 1.2.4 Dos bens divisíveis. 1.3 Do negócio jurídico. 1.3.1 Da condição, do termo e do encargo. 1.3.2 Dos defeitos do negócio jurídico. 1.3.3 Da invalidade do negócio jurídico. 1.4 Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro Decreto-lei n. 4.657/42 e alterações.
- 2. <u>Direito Processual Civil:</u> 2.1 Das normas fundamentais do processo civil. 2.2 Da aplicação das normas processuais. 2.3 Da competência interna. 2.3.1 Disposições Gerais. 2.3.2 Da Modificação da Competência. 2.3.3 Da Incompetência. 2.4 Dos sujeitos do processo. 2.4.1 Da capacidade processual. 2.4.2 Da gratuidade da justiça. 2.5 Da Defensoria Pública no Código de Processo Civil.